



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. ao Advogado da Câmara, para parecer.
Birigüi, 25 de agosto de 2.008.


= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

VOTAÇÃO

Favoráveis: _____
Contrários: _____
Decisão: _____

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/08

DISPÕE SOBRE ELISÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS NA AVENIDA PAULO DA SILVA NUNES, NO LOTEAMENTO "PARQUE DAS PAINEIRAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suprimidas as cláusulas restritivas relativas a clínicas, entidades religiosas, beneficentes e filosóficas, escolas, lojas, unidades básicas de saúde para uso e ocupação dos lotes com frente para a Avenida Paulo da Silva Nunes e das quadras "T", "U", "V", "X" e "Z", todas do loteamento "Parque das Paineiras".

Parágrafo único - Não se aplica quanto ao disposto no "caput" o contido no artigo 89 da Lei Complementar nº 17, de 10 de outubro de 2.006, que "Institui o Plano Diretor Participativo de Birigüi e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigüi
Aos 18 de agosto de 2.008


= CRISTIANO SALMEIRÃO, =
VEREADOR.